

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2020-SGM AO CONTRATO 001/2020-SGM

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados ("Serviços") a serem prestados à Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura do Município de São Paulo, consistentes na avaliação ao valor de mercado dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo ("PMSP"), abrangendo os terrenos e as benfeitorias nos termos da proposta 2905/19.

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Prorrogação do contrato por mais 20 (dias) vintes <u>sem alteração</u> nos valores pactuados.

**NOTA DE EMPENHO Nº.:** 504/2020

**DOTAÇÃO Nº.:** 11.20.04.122.3024.2419.3.3.90.3

PROCESSO Nº.: 6011.2019/0003128-7

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL-SGM, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora TATIANA REGINA RENNO SUTTO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS - CPOS, inscrita no CNPJ sob n.º 67.102.020/0001-44 com sede com sede nesta Capital na Rua Tangará n.º 70 – Vila Mariana – CEP: 04019-030 - telefone: (11) 2139.01.00 - E-mail(s): cbcintra@sp.gov.br, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro senhor ARLEY AYRES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 25.770.025-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 281.280.738-50, e pelo Diretor de Engenharia senhor PEDRO PEREIRA EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.474.155-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.607.528-03, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 01/2020-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. 6011.2019/0003128-7, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 028660621, e com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 20 (vinte) dias, contados a partir de <u>31/05/2020</u>, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, <u>sem alteração nos preços originalmente</u> pactuados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **01/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

+ 16



E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de maio de 2020.

TATIANA REGINA RENNO SUTO

Chefe de Gabinete

**SGM** 

**ARLEY AYRES** 

**Diretor Administrativo e Financeiro** 

COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS

PEDRO PEREIRA EVANGELISTA

Diretor de Engenharia

**COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS** 

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Fram and Minist Eggins

BG.48 370.609-+

Nome:

RG:

Página 3 de 3

MARCOS FERNANDES Diretor de Divisão Técnica RF: 817.675-2 9GM/CAF/DCLC